Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PROJETO DE LEI N. 0005 /2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Beberibe, no valor de R$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais), na forma que indica e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Poder Legislativo de Beberibe, no valor de R$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais), destinado a cobertura de despesas não fixadas nas Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo.

0101 – Câmara Municipal de Beberibe

01 031 0001 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.59.00 - Pensão Especial — R$ 48.100,00
001 – Recursos Ordinários

Total das Suplementações: R$ 48.100,00

Art. 2º Os recursos necessário a cobertura do presente crédito, serão obtidos, através de anulação total ou parcial de dotações na forma que dispõe o inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 a seguir discriminados.

0101 – Câmara Municipal de Beberibe

01 031 0001 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas — R$ 48.100,00
001 – Recursos Ordinários

Total das Anulações: R$ 48.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros que retroagem a 04 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Eduardo Ribeiro Lima
Presidente

Antônio Francisco das Chagas
1º Vice-Presidente

João Germano Barros
2º Vice-Presidente

Joaquim José Neto
1º Secretário

José Nunes Vieira
2º Secretário

Francisco Rebouças Lima
3º Secretário